**LEI N.º 2.712 DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

Declara de Utilidade Pública a **Assistência Social Evangélica Dorcas ASED,** que presta serviços assistenciais na recuperação de dependentes químicos no município de Sorriso-MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Assistência Social Evangélica Dorcas ASED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.607.905/0001-20, fundada em 16 de junho de 2015, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº R-2736 no Cartório de 2º Oficio Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorriso-MT, no Livro A/068, folha 129, protocolo nº 0063, datado de 17 de setembrode 2015, com endereço na Avenida Perimetral Sudoeste nº 1363, anexo B, Bairro Jardim Alvorada, nesta Cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que a **Assistência Social Evangélica Dorcas ASED** usufrua todos os benefícios previstos decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

**I** - Não requerer perante o Município a expedição de necessário Alvará de Licença, válido por 01 (um) ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

**II** - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

**III** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

**IV** – Alterar cláusulas estatutárias e do regimento interno, a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração